



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2.026

"Dispõe Sobre Decretação de Ponto Facultativo no Dia 16 e 17 de fevereiro de 2.026 no Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM); e

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2.026, em virtude das comemorações das festividades do Carnaval.

Art. 2.º Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 13 de fevereiro de 2.026.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG